de incorporação da gratificação de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, ao servidor Ivaldo Gomes Barbosa, Técnico L-4, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00252, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica/FETEC contido Processo nº 0116/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 19 de Dezembro de 2012.

Silvana Santos de Lima
Presidente em Exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 023/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Boa Vista com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1.318 de 15 de abril de 1991, amparado pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a necessidade de implementação das ações e serviços da saúde, e:

Considerando o Certificado de Auditoria nº. 20/2012 da Controladoria Geral do Município de Boa Vista, no qual a mesma examinou os Balanços Financeiro, Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2011;
Considerando que a análise foi efetuada de acordo com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis ao Serviço Público;
Considerando as justificativas das ressalvas pela gestão;
Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

Aprovar em "Ad Referendum" a Prestação Anual de Gestão 2011, da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o disposto do Certificado de Auditoria nº. 20/2012, cuja opinião foi pela regularidade com ressalva da gestão dos responsáveis praticados no período de 01/01 a 31/12/2011.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução Nº. 023/2012, que aprova em "AD REFERENDUM" a Prestação Anual de Gestão 2011, da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo o disposto do Certificado de Auditoria nº. 20/2012, cuja opinião foi pela regularidade com ressalva da gestão dos responsáveis praticados no período de 01/01 a 31/12/2011.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 024/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação unanime da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2012, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando que o Estado através da Secretaria de Estado da Saúde afirma o compromisso assumido diante do Ministério da Saúde e Município de Boa Vista, assumir a gestão da Central de Regulação Médica, tornando-a Estadual, conforme preconiza a Portaria GM/MS nº. 1.010 de 21 de maio de 2012;
Considerando o processo de transferência da Gestão da Central de Regulação para responsabilidade do Estado, em respeito às pactuações firmadas para efetivar a Regionalização do SAMU 19, como componente a Rede de Atenção as Urgências e Emergências do Estado de Roraima;
Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

Recomendar que o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU faça o reaproveitamento de todos os profissionais que integram o serviço do SAMU 192 há aproximadamente 4 anos, exercendo suas atividades com excelência tendo em vista que são os únicos profissionais no Estado que possuem qualificação e experiência neste tipo de atividade.

Boa Vista, 19 de dezembro de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução Nº. 024/2012, que RECOMENDA que o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU faça o reaproveitamento de todos os profissionais que integram o serviço do SAMU 192 há aproximadamente 4 anos, exercendo suas atividades com excelência tendo em vista que são os únicos profissionais no Estado que possuem qualificação e experiência neste tipo de atividade.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 19 de dezembro de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº607, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO "DUNGA".

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO PROFESSOR JOSÉ GERALDO TICIANELI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO,

ao Professor JOSÉ GERALDO TICIANELI - pelos relevantes serviços prestados no município de Boa Vista e ao Estado de Roraima na área de educação e formação profissional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 18 de dezembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.
AUTOR: IDINALDO CARDOSO "DUNGA".

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO HERVI BIANCARDI ALVES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, ao Empresário HERVI BIANCARDI ALVES - pelos relevantes serviços prestados na área empresarial para o município de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 18 de dezembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº609, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.
AUTORES: MANOEL NEVES E ROSIVAL FREITAS.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE A ILUSTRE SERVIDORA MARIA EUDIENE MARTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, a Ilustre Servidora MARIA EUDIENE MARTINS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 18 de dezembro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário